



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**



Edital nº 002/2019

**RETIFICA O EDITAL 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 3848/2015, da Resolução CONANDA 170/2014 e da Resolução COMDICA nº 003/2019, torna pública a retificação do Edital nº 001/2019 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. No item “1.2”, onde está escrito “O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado em 06 (seis) etapas”,

Leia-se:

1.2 O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado em 05 (cinco) etapas:

2. No item “3.5.15” onde está escrito “Após a homologação das candidaturas, no prazo de 3 dias úteis, será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público, cujo resultado será publicado por Edital”,

Leia-se:

3.5.15 Após a homologação das candidaturas, encerradas as etapas de inscrição, prova de conhecimentos e avaliação psicológica, no prazo de 3 dias úteis, será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público, cujo resultado será publicado por Edital.

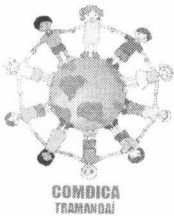
3. No item “4.19” onde está escrito “A relação dos candidatos aprovados será publicada nos locais constantes do item 1.5 das Disposições Preliminares, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público”,

Leia-se:

4.19 A relação dos candidatos aprovados será publicada nos locais constantes do item 1.4 das Disposições Preliminares, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público

4. No item “6.2.1” onde está escrito “O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido no item “3.5.15”, encerrando-se um (01) dia antes do dia da eleição”,

Leia-se:



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



6.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no dia subsequente ao da reunião mencionada no item “5.8”, encerrando-se um (01) dia antes do dia da eleição.

5. No item “7.6” onde está escrito “Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item “5.3”, cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas”,

Leia-se:

7.6 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item “1.4”, cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

6. No “Calendário de Execução”, onde está escrito

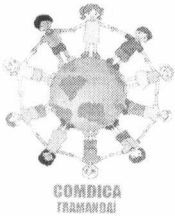
20/06	Prazo para a publicação de Edital com homologação final/ candidaturas registradas.
-------	--

Leia-se:

20/06	Prazo para a publicação de Edital com homologação final das inscrições.
-------	---

7. Inclui-se ao “Calendário de Execução” as seguintes datas:

DATA	EVENTO
14/07 a 17/07	Prazo para os recorrentes interpor recurso perante o COMDICA
18/07 a 20/07	Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com resultado final da prova escrita
21/07	Divulgação de local e horário das avaliações médica e psicológica
22/07 a 24/07	Data realização Avaliação Psicológica
31/07	Edital com resultado da Avaliação psicológica
01/08 a 02/08	Entrevistas devolutivas aos candidatos considerados inaptos
05/08 a 07/08	Prazo para recurso da avaliação psicológica ao COMDICA
08/08 a 09/08	Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com resultado da homologação das candidaturas
10/08	Orientação da CEE sobre a Campanha Eleitoral
11/08	Início da propaganda eleitoral
01/09	Último dia para publicação da lista de mesários
02/09 a 04/09	Prazo para impugnação de mesários
08/09 a 10/09	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE



CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



11/09 a 15/09	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
16/09 a 18/09	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
21/09 a 24/09	Prazo para julgamento pelo COMDICA
25/09	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
03/10	Encerramento da propaganda eleitoral
06/10	Data das eleições
07/10 a 09/10	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
10/10	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
11/10 a 16/10	Prazo para julgamento dos recursos quanto a impugnações pelo COMDICA
17/10 a 21/10	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
22/10 a 24/10	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
25/10	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições

Tramandaí, 14 de maio de 2019.


ALAN OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Tramandaí


LUIZ CARLOS GAUTO
Prefeito Municipal